

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066

***DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO A
ÁREA QUE INDICA, E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA-CE, NO
USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO o exposto no art. 76, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Altaneira, em que atribui competência ao Prefeito para decretar Desapropriação por Utilidade Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, XXIV da Constituição Federal e art. 2º, c/c art. 5º, 'g' e 'm', art. 6º e 10º, todos do Decreto-Lei 3.365/41;

CONSIDERANDO que o município objetiva com a presente desapropriação de Utilidade Pública proceder com a construção de Quadra Esportiva para integrar a área da Escola Joaquim Soares, de modo a ampliar as condições do ensino esportivo em prol da rede pública de ensino;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, a área indica no Anexo I, com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, situada neste município, com as seguintes descrições.

01 (um) Terreno Particular – localizado na Avenida Pedro Delfino, CEP: 63.195.000, fazendo confrontações com as seguintes áreas: ao Norte, Rua Projetada 04; Sul: Rua Projetada 03; Leste: Rua Antônio Rufino de Oliveira; Oeste: Rua Projetada 02.

A área a ser desapropriada possui um total de 3.880.52 m² (três mil, oitocentos e oitenta e cinquenta e dois metros quadrados), sem benfeitorias, conforme memorial descritivo constante no anexo I.

Art. 2º. O imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto será destinado para a construção de **Quadra Poliesportiva para ampliar e fazer parte da Escola Pública Joaquim Soares Da Silva**, de modo a possibilitar o acesso em favor dos alunos da prática esportiva na própria estrutura física da mencionada escola.

Art. 3º O valor da indenização do imóvel ora desapropriado será estipulado em laudo técnico emitido pelo setor competente da Secretaria de Infraestrutura deste município.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a implantação deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, especialmente Fundo da Educação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará,
aos 20 dias de dezembro de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:361CCD01